



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1256/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente conforme Repasse Financeiro, no valor de **R\$ 483.480,46 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos)**, para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 1002- Construção, reforma e ampliação

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 02 - Valor: R\$ 60.000,00

Projeto/Atividade: 2001- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento: 3.3.90.14 – Diárias Civil

Ficha Orçamentária: 06 - Valor: R\$ 25.000,00

Elemento: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 09 - Valor: R\$ 32.435,40

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 11 - Valor: R\$ 30.373,56

Elemento: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 12 - Valor: R\$ 3.250,00

Unidade: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2006- Manutenção das Atividades da SEMAD



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Ficha Orçamentária: 37 - Valor: R\$ 85.000,00

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 46 - Valor: R\$ 247.421,50

TOTAL.....R\$ 483.480,46

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades:

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2035- Manutenção das Atividades da SEMUSA- 15%

Elemento: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Ficha Orçamentária: 167 - Valor: R\$ 350.000,00

Elemento: 3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Ficha Orçamentária: 171 - Valor: R\$ 9.466,00

Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 173 - Valor: R\$ 1.000,00

Elemento: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Ficha Orçamentária: 175 - Valor: R\$ 42.550,00

Elemento: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Ficha Orçamentária: 176 - Valor: R\$ 71.500,00

Elemento: 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais

Ficha Orçamentária: 177 - Valor: R\$ 4.964,46

Unidade: 02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2042- Manutenção do T.F.D- INTERMUNICIPAL

Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção

Ficha Orçamentária: 195 - Valor: R\$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Ficha Orçamentária: 196 - Valor: R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 483.480,46



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1156/2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, em 04 de julho de 2023.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal